

PLANO DE TRABALHO

7º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020

I – INTRODUÇÃO

O Grupo Santa Casa de Franca é um complexo hospitalar de 126 anos e tem o compromisso de atender essencialmente a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde.

Caracteriza-se como um Hospital de natureza filantrópica e de ensino, mantenedora de um Complexo Hospitalar que compreende Hospital Geral, Unidade Cardiológica, Oncologia e Reabilitação Física, conveniada junto ao SUS – Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Estadual de Saúde – SES, visando à prestação de assistência em saúde, em internação e ambulatório.

É o único hospital de referência terciária, habilitada na alta complexidade em cirurgia cardiovascular e vascular, gestação de alto risco, nefrologia (hemodiálise), neurocirurgia, ortopedia, oncologia, reabilitação física, conveniado ao SUS para a região DRS VIII Franca/SP, de abrangência dos 22 municípios.

- Colegiado Alta Mogiana: Ituverava, Aramina, Buritizal, Guará, Igarapava, Miguelópolis.
- Colegiado Alta Anhanguera: São Joaquim da Barra, Orlândia, Nuporanga, Morro Agudo, Ipuã e São José da Bela Vista.
- Colegiado Três Colinas: Franca, Pedregulho, Patrocínio Paulista, Itirapuã, Rifaina, Restinga, Cristais Paulista, Ribeirão Corrente, Jeriquara e Sales Oliveira.

Está situado na região nordeste do Estado de São Paulo, pertence ao DRS VIII que abrange uma população de aproximados 700.000 habitantes, e pertence a RRAS XIII, composta pelos Departamentos Regionais de Saúde de Araraquara, Franca, Ribeirão Preto e São João da Boa Vista com 92 municípios, abrangendo uma população total de 3.631.949 habitantes.

II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade

<i>Razão Social</i> Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca			
<i>CNPJ</i> 47.969.134/0001-89			
<i>Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)</i> 86.10-1-01 – Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
<i>Endereço</i> Praça Dom Pedro II, 1826 - Centro			
<i>Cidade</i> Franca			<i>UF</i> SP
<i>CEP</i> 14400-715		<i>DDD/Telefone</i> (16) 3711-4100	
<i>E-mail</i> provedoria@santacasadefranca.com.br			
<i>Banco</i> 001	<i>Agência</i> 5113- 6	<i>Conta Corrente</i> 400.648-8	<i>Praça de Pagamento</i> Ribeirão Preto

Declaramos que esta Conta Corrente citada acima será exclusiva para o recebimento do recurso.

b) Responsáveis

<i>Responsável pela Instituição</i> Sidnei Martins Oliveira		
<i>CPF</i> 594.370.578-34	<i>RG</i> 6.107.982-0	<i>Órgão Expedidor</i> SSP/SP
<i>Cargo</i> 2º Vice Presidente Voluntário	<i>Função</i> 2º Vice Presidente	
<i>Endereço</i> Rua Monsenhor Rosa n°2275, apto n° 82 – Centro.		
<i>Cidade</i> Franca		<i>UF</i> São Paulo



GRUPO SANTA CASA
de Franca

Um novo tempo.



Entre as 50 maiores Santas Casas do Brasil

Administrador Thiago da Silva		
CPF 346.379.888-37	RG 41.715.261-9	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Administrador Hospitalar	Função Administrador Hospitalar	
Endereço Rua Antônio Castagine, 5800 – Jardim Três Colinas.		
Cidade Franca	UF São Paulo	
CEP 14.403-876	Telefone (16) 3711-4181	

Diretor Clínico Ciro de Castro Botto		
CPF 048.1058.058-85	RG 8086363	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Diretor Clínico	Função Diretor Clínico	
Endereço Rua Thomaz Gonzaga, 1932 - Centro		
Cidade Franca	UF São Paulo	
CEP 14.400-540	Telefone (16) 3711-4008	

III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

OBJETO	DESCRIÇÃO
Prestação de serviços de Internato.	Manutenção da Prestação dos Serviços de Internato para 102 alunos do curso de Medicina do Centro Universitário Municipal de Franca.





a) Objetivo:

Com o presente Plano de Trabalho será realizado a manutenção da Prestação dos Serviços de Internato e da Prestação de Serviços de Preceptoría para 102 alunos do curso de Medicina do Centro Universitário Municipal de Franca.

b) Justificativa:

A Prestação de Serviços para o Internato consiste em permitir a participação do aluno em situações reais de trabalho proporcionadas pela entidade da área da saúde, o aluno realizará atividades práticas, integrando a formação teórica com a prática e profissional.

As atividades serão sempre conduzidas por um Preceptor que realizará a supervisão direta das atividades realizadas pelos internos nos serviços de saúde onde se desenvolve o programa.

O Preceptor acompanhará o interno continuamente, oferecendo orientação para que ele aprimore suas habilidades técnicas e competências essenciais, além de treinar seus conhecimentos. Ele deve ensinar o recém graduado a clinicar, em situações reais, por meio de instruções formais. É responsável pelo seu desenvolvimento profissional.

Metas a Serem Atingidas:

• **Metas Quantitativas:**

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DE META
Quantidade de horas em Preceptoría.	Assegurar os Serviços de Preceptoría Médica de no mínimo 1.600 horas mensais.	Escala Médica.

• **Metas Qualitativas:**

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DE META
Manter em 80% o índice de satisfação dos usuários SUS entre ótimo e bom.	Aplicar pesquisa de satisfação aos usuários SUS de acordo com os critérios especificados em norma interna.	Quantidade de Usuários SUS com avaliação ótima / Quantidade Total de avaliações X 100.





c) **Etapas ou Fases de Execução**

OBJETO	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
Prestação De Serviços para Internato e Preceptorial	Mensal	Manutenção da Prestação de Serviços de Internato e de Preceptorial para 102 alunos do curso de Medicina do Centro Universitário Municipal de Franca.	02 de janeiro de 2024	31 de dezembro de 2024

IV - Plano de aplicação dos recursos financeiros

ORDEM	OBJETO	VALOR	%
1	Prestação de Serviços Hospitalares para Internato de 102 alunos.	R\$ 2.132.697,60	49%
2	Prestação de Serviços Preceptorial	R\$ 2.234.400,00	51%
	Total	R\$ 4.367.097,60	100%

V – Cronograma de desembolso

ITEM	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO MENSAL	APLICAÇÃO ANUAL	%
1	Prestação de Serviços Hospitalares para Internato de 102 alunos.	12 meses	R\$ 177.724,80	R\$ 2.132.697,60	49%
2	Prestação de Serviços Preceptorial	12 meses	R\$ 186.200,00	R\$ 2.234.400,00	51%
	Total		R\$ 363.924,80	R\$ 4.367.097,60	100%

VI - PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: 02/01/2024

- Fim: 31/12/2024

***Serão aceitas as despesas a partir de 02/01/2024 a 31/12/2024, podendo ser realizado o pagamento das mesmas no período de execução até 31/01/2025.**

Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2023


Sidnei Martins Oliveira
Presidente Voluntário

